



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° .002/2013  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° .002/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação n°. 002/2013, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, relativo à prestação de serviços para as filmagens das Sessões Ordinárias e Extraordinárias durante o exercício de 2013.

**Contratado:** Gilsimar de Almeida Silva - Agência Silva - CNPJ: 17.348.274/0001-79

**Funcional:** 010311062001 - Manutenção Adm Câmara Municipal

**Fonte De Recursos:** 000 - Recursos Ordinários

**Elemento De Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

**Vigência:** De 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

**Data Assinatura:** 07 de janeiro de 2013.

**Marcos Franklin Mota Lima - Presidente Cpl**



CONTRATO N°. 002/2013

**Contrato de prestação de serviços para filmagens das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité, Estado da Bahia para os fins abaixo especificados.**

Pelo presente instrumento particular, a Câmara Municipal de Conceição do Coité, Estado da Bahia, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto n°. 88, inscrita no CNPJ sob n°.13.227.228/000-60, neste ato representada por seu presidente, senhor **Adalberto Neres Pinto Gordiano**, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Coité-SP, inscrito no C.P.F sob n° 675.299.255-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado **Gilsimar de Almeida Silva - Agência Silva**, com sede à Rua Pedro Ferreira da Silva, n° 30, na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n°. 17.348.274/0001-79, neste ato representada por seu proprietário, senhor Gilsimar de Almeida Silva, brasileiro, casado, portador do C.P.F n° 981.953.605-72, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** - A CONTRATADA obriga-se à prestação de serviços de filmagens das Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas pela CONTRATANTE durante o ano de 2013.

**1.2.** - As filmagens das Sessões serão realizadas com início às 19h00min e sem horário de término pré-determinado.

**1.2.1.** - Caso as Sessões Ordinárias tenham horários e/ou dias alterados, A CONTRATADA fica obrigada a realizar a filmagem das mesmas nas datas e horários em que as sessões sejam estipuladas pela Presidência da Câmara.

**1.3.** - As Sessões Extraordinárias não têm dia e horário definidos para a realização, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar a filmagem de todas as Sessões Extraordinárias que vierem a ocorrer durante todo o ano de 2013.



**1.4.** - A CONTRATANTE fica obrigada a informar a CONTRATADA a data e horário das Sessões Extraordinárias a serem realizadas com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**1.5.** - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE 01 (um) cópia de DVD de cada Sessão Ordinária e/ou Extraordinária, com capa e encarte, contendo no verso e no anverso da capa e do DVD: o Brasão e a Bandeira do Município com os dizeres: Câmara Municipal de Conceição do Coité, e a data de realização da Sessão Ordinária e/ou Extraordinária.

**1.6.** - A CONTRATADA obriga-se também a entregar a CONTRATANTE um CD e/ou DVD com um arquivo de vídeo com extensão avi, mpg, wmv, ou qualquer outra solicitada pela CONTRATANTE, a fim de que o arquivo de filmagem da Sessão possa ser disponibilizado no site da Câmara Municipal.

**1.7.** - Os DVD's das filmagens e os arquivos de vídeo das Sessões Ordinárias e/ou Extraordinárias deverão ser entregues pela CONTRATANTE na Secretaria da Câmara Municipal de Conceição do Coité até no máximo 48 horas depois do término da Sessão.

**1.8.** - Os CD's e/ou DVD's e/ou qualquer outro arquivo de vídeo das Sessões Ordinárias e/ou Extraordinárias da Câmara Municipal de Conceição do Coité não poderão em nenhuma hipótese serem utilizados para outros fins e/ou adulterados e/ou distribuídos pela CONTRATADA, sob pena de serem adotadas as providências pertinentes, inclusive de ordens criminais e cíveis, sendo os mesmos de propriedade e uso exclusivo da CONTRATANTE.

**1.9.** - A CONTRATADA garantirá a entrega dos DVD's e demais arquivos em perfeitas condições e com ótima qualidade de áudio e vídeo, inclusive com a geração dos respectivos caracteres, contendo as informações sobre a Sessão respectiva e os nomes dos Vereadores presentes.

**1.10.** - Caso a CONTRATADA fique impossibilitada de entregar a CONTRATANTE os respectivos DVD's e arquivos no prazo descrito no item 1.7, inclusive em casos de falha nos equipamentos utilizados pela CONTRATADA, haverá um desconto de 1/29 no valor global do contrato por ausência de filmagem de sessão não entregue.

**1.11.** - Todos os equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para realização da filmagem e posterior geração dos DVD's e Arquivos são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

## **2. - DOS PRAZOS**

**2.1.** - O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano com início em 07 de janeiro de 2.013 e término em 31 de dezembro de 2.013 e poderá ser prorrogado por igual período, desde que as partes estejam de acordo.



2.2. - Juntamente com a prorrogação, o preço do contrato poderá ser reajustado observando-se índice INPC-IBGE, acumulado nos 12 meses anteriores ao mês de prorrogação.

### **3. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. - O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a serem pagos até o dia 25 de cada mês, iniciando pelo mês de janeiro de 2013, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos reais) mensais, mediante a apresentação da respectiva fatura pela CONTRATADA e atestado de comprovação da Execução dos serviços emitido pela CONTRATANTE.

3.2. - Para atender a despesa decorrente da execução do objeto deste instrumento, os recursos são oriundos de verba própria da CONTRATANTE conforme dotação abaixo.

**Funcional: 010311062001** - Manutenção Adm Câmara Municipal

**Fonte de Recursos: 000** - Recursos Ordinário

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3. - Os preços são fixos e irreeajustáveis, incluídos, no valor global acima, todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas incidentes, leis sociais e as demais despesas necessárias para execução do objeto.

### **4. - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1. - A CONTRATADA compromete-se a entregar o objeto de acordo com o especificado na Cláusula Primeira, e nos prazos e condições deste Contrato.

4.2. - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

4.3. - É vedada à CONTRATADA, a subcontratação sob pena de rescisão contratual e demais penalidades previstas neste Contrato.

### **5. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar os pagamentos devidos e de acordo com o estabelecido neste Contrato.

### **6. - DA RESCISÃO**

6.1. - O presente Contrato poderá ser rescindido nas condições previstas na Seção V, artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **7. - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**



7.1. - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE no caso do presente Contrato, conforme previsto no artigo 77, combinado com o inciso IX, do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8. - DA LEGISLAÇÃO E DO FORO**

8.1. - O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, elegendo-se o Foro da Comarca de Conceição do Coité, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias a respeito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição do Coité-Ba, 07 de janeiro de 2013.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**Adalberto Neres Pinto Gordiano - Presidente**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**Gilsimar de Almeida Silva - Agência Silva-Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**Visto Assessoria Jurídica:**

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste contrato.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 07/01/2013.

---

**Assessor Jurídico**



## **Declaração de Publicidade do Extrato:**

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Câmara, e no diário oficial do poder legislativo, [www.diariooficialdomunicipio.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br) atendendo as formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada por funcionário da Coordenação de Finanças.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 07/01/2013.

---

**Marcos Franklin Mota Lima**  
**Coordenação de Finanças**